



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 002/2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores a título de empréstimo a Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar valores a título de empréstimo a Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel, CNPJ nº 03.066.309/0011-44, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.025 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO

496 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500 3.3.90.39.00.00.00.00 4590 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

501 3.3.90.39.00.00.00.00 4620 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

502 3.3.90.39.00.00.00.00 4690 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 04 de março de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores a título de empréstimo a Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para repassar valores a título de empréstimo a Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel.

Na verdade Nobres Edis, este projeto se faz necessário devido ao atraso de repasses dos recursos para a Saúde, por parte do Estado e da União, e ainda por conta dos bloqueios nas contas do Hospital realizado pela Associação Franciscana de Assistência a Saúde – SEFAS, por conta da intervenção realizada pelo Município no Hospital Arcanjo São Miguel no dia 29/02/2016.

Necessário que este Projeto de Lei tramite em regime de urgência por conta da urgência do pedido, sendo uma verba necessária para o funcionamento do Hospital, para dar continuidade aos serviços hospitalares.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 04 de março de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Pons Caleffi
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Procuradora Adjunta

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br